

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CERTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.548/0001-60, localizada na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, Sala 406, CEP 51.021-330, Bairro de Boa Viagem, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente aditivo contratual é alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira que trata do objeto contratual, incluindo a realização de plantão de 12hs noturno na especialidade médica de Clínica Médica durante a semana, passando a ter a seguinte redação:

1.1 – A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de ortopedia, para realização plantão médico de 12 (doze) horas noturno em dias de semana e em finais de semana, e na especialidade médica de clínica médica noturno em dias de semana, a serem realizados nas instalações da **CONTRATANTE**.

1.2 – A contraprestação em decorrência das alterações acima pactuadas será realizada com base nos valores estabelecidos no item 2.1.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

1.3 – O presente aditivo terá vigência a contar de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 06 de outubro de 2023.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2023-10-16 11:05:34 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPA IGARASSU**

Signed by:Natalia Lubambo
Signed at:2023-10-11 21:18:00 -03:00
Reason:Witnessing Natalia Lubambo

Natalia Lubambo



CERTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2023-10-11 18:36:59 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

1. André Meira 

Nome:

CPF/MF:

Signed by:Hericka Lucena
Signed at:2023-10-11 19:59:20 -03:00
Reason:Witnessing Hericka Lucena

2. Hericka Lucena 

Nome:

CPF/MF: